



do Ceará.

**25 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623631-81.2020.8.06.0000/50000** Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravada:** Maria Zina de Oliveira Alexandrino. Advogado: Thiago Emanuel Alexandrino de Oliveira (OAB: 17028/CE).

**26 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0626425-41.2021.8.06.0000** Relatora: Desa. LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES **Impetrantes:** Bento Pereira Filho, João Batista de Souza Maranhão, José Ailton Gomes e José Bezerra dos Santos Neto. Advogado: José Joaquim Mateus Pereira (OAB: 20406B/CE). **Impetrado:** Governador do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

**27 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626425-41.2021.8.06.0000/50000** Relatora: Desa. LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES **Agravantes:** Bento Pereira Filho, João Batista de Souza Maranhão, José Ailton Gomes e José Bezerra dos Santos Neto. Advogado: José Joaquim Mateus Pereira (OAB: 20406B/CE). **Agravado:** Governador do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 27

Fortaleza, 3 de fevereiro de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

### ESTADO DO CEARÁ

#### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéa - Fortaleza/CE

Tel(s): (85) 3207.6872/6874/6876/6878/6880/7090

E-mail: nupemec@tjce.jus.br

### EDITAL Nº 001/2022

Torna pública a abertura de inscrições para o “**IV Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais na modalidade de ensino à distância do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJ/CE)**”, em cumprimento a Resolução nº 125, do Conselho Nacional de Justiça.

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – NUPEMEC/TJCE, por meio de seu supervisor, **Des. Carlos Alberto Mendes Forte**, e sua coordenadora, **Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas**, no uso de suas atribuições legais e em face da Lei nº 13.105/2015 que instituiu o novo Código de Processo Civil, a Lei Federal nº 13.140/2015, Provimento nº 03/2011 do TJ/CE, Portaria nº 433/2016 do TJ/CE, Lei Estadual nº 15.833/2015, bem como pela Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça, torna abertas as inscrições para o **IV Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais na modalidade de ensino à distância do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJ/CE)**, destinado à capacitação de conveniados.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A formação realizar-se-á sob a responsabilidade do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE).

#### 2. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

**2.1. Curso:** Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais na modalidade de ensino à distância do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE).

**2.2. Realização:** Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE).

**2.3. Supervisor:** Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte

**2.4. Coordenadora:** Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas

**2.5. Assistente de Apoio Técnico:** Mariana Viana Mont'Alverne.

**2.6. Modalidade:** O curso será composto de 02 (duas) etapas: Teórica e Prática. A etapa Teórica será formada por cinco módulos realizados na modalidade de Educação a Distância e a etapa Prática será formada por Estágio Supervisionado.



**2.7. Carga Horária:** o Curso totalizará 100 (cem) horas/aula, divididas na seguinte forma:  
40 (quarenta) horas/aula teóricas na modalidade de ensino à distância;  
60 (sessenta) horas/aula de estágio supervisionado em sessões de conciliação e mediação.

**2.8. Número de Vagas: 40 (cinquenta) vagas** sendo para indicação das Instituições de Ensino Superior: UNINASSAU – Maracanaú; Centro Universitário Fametro - Unifametro Maracanaú; Faculdade Luciano Feijão e Centro Universitário Vale do Salgado – UniVS. As vagas porventura remanescentes serão indicadas pelo NUPEMEC

### 2.9. Requisitos:

I - Os candidatos deverão possuir mais de 21 anos completos e apresentar:

- RG, CPF e comprovante de endereço;
- Diploma de curso de ensino superior concluído há, pelo menos, dois anos;
- Comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais;
- Certidões negativas cíveis e criminais;

### 2.10. Horários e Locais:

**a) Aulas teóricas à distância:** O aluno deverá realizar essa etapa na plataforma *Midia Moodle*, do serviço de treinamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Essa etapa é dividida em cinco módulos, perfazendo um total de 05 (cinco) semanas de aulas à distância.

O aluno deverá obrigatoriamente ler os artigos, participar dos fóruns, realizar os exercícios e resolver as avaliações finais nos prazos preestabelecidos. O aluno deverá alcançar, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no somatório de todas as atividades e fóruns, tornando-se apto a participar da **Etapa II** (Estágio Supervisionado).

**b) Estágio supervisionado (ETAPA II):** O aluno que for aprovado na ETAPA I estará apto a iniciar a **ETAPA II**, na qual deverá realizar um total de 60 (sessenta) horas de sessões de conciliação e/ou mediação de casos reais, perfazendo o mínimo de 15 (quinze) sessões de conciliação, sendo 03 (três) na qualidade de observador, 05 (cinco) como coconciliador e 7 (sete) como conciliador, e 15 (quinze) sessões de mediação, sendo 03 (três) na qualidade de observador, 05 (cinco) como comediador e 7 (sete) como mediador, sob a supervisão de um instrutor, um conciliador/mediador formado ou na modalidade de autossupervisão. Nas 30 (trinta) sessões mínimas obrigatórias deverá apresentar um relatório de acompanhamento da audiência, segundo o modelo pré-definido pelo Núcleo.

c) Durante a Etapa II, o aluno deverá participar de um mínimo de 01 audiência acompanhada de seu instrutor, para avaliação individual. Somente após a conclusão da carga horária prática e aprovação na avaliação será possível a certificação do aluno no curso.

O estágio supervisionado será iniciado de acordo com as datas informadas no item 2.11, na semana seguinte ao término da Etapa I, Fase II, nos CEJUSC's e nas Varas/Unidades Judiciárias informadas previamente pelo NUPEMEC/TJCE.

### 2.11. Datas:

EDITAL	01/2021
Publicação	02 de fevereiro de 2022
Indicados	Conforme o item 2.8
Resultado	11 de fevereiro de 2022
ETAPAS	MÓDULOS E DATAS
ETAPA I FASE I Aulas teóricas à distância	MÓDULO I: 15 a 21 de fevereiro de 2022
	MÓDULO II: 22 a 28 de fevereiro de 2022
	MÓDULO III: 1º a 07 de março de 2022
	MÓDULO IV: 08 a 14 de março de 2022
	MÓDULO V: 15 a 21 de março de 2022
Aprovação Etapa I	28 de março de 2022
ETAPA II Estágio supervisionado	Até 28 de março de 2023

**2.12.** O certificado de conclusão do Curso de Formação de Conciliadores será emitido exclusivamente pelo NUPEMEC/TJCE após a conclusão de todas as etapas do curso, aos alunos que obtiverem aproveitamento satisfatório e aprovação na avaliação final.

**2.13.** Caso o aluno não acesse o MÓDULO I presente na ETAPA I, no período estabelecido, estará automaticamente excluído do curso. As pendências e solicitações da ETAPA I serão dirigidas ao NUPEMEC/TJCE através de requerimento, para apreciação e deliberação.

**2.14.** O estágio supervisionado (ETAPA II) deverá obedecer as instruções Normativas determinadas pelo NUPEMEC/TJCE, devendo ser concluído, impreterivelmente, no período de 01 (um) ano a contar da data de conclusão da Etapa I, sob pena de não ser emitido o certificado. As pendências e solicitações da ETAPA II (Estágio Supervisionado) serão dirigidas ao NUPEMEC/TJCE através de requerimento, para apreciação e deliberação, por meio do endereço eletrônico: [nupemec.cursos@tjce.jus.br](mailto:nupemec.cursos@tjce.jus.br).

**2.15.** O aluno que não for aprovado na Etapa I deverá reiniciar o curso. Caso o aluno não atinja o limite mínimo de presença



nas aulas, será automaticamente desligado do curso, sendo defeso a sua participação em novo Curso de Formação do NUPEMEC/TJCE, pelo período de 06 (seis) meses.

**2.16.** O referido curso será ministrado por Instrutores em Conciliação e Mediação capacitados pelo Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificados pela direção deste órgão.

**2.17.** Casos relacionados a faltas podem ser justificados, por escrito, ou atestado médico, encaminhados ao NUPEMEC/TJCE [nupemec.cursos@tjce.jus.br](mailto:nupemec.cursos@tjce.jus.br) para a devida análise.

**2.18.** No módulo teórico deverão ser desenvolvidos os seguintes temas e atividades, conforme o conteúdo programático determinado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ:

#### **Unidade de Ambientação:**

A unidade de ambientação favorece a criação de um espaço propício de compartilhamento e aprendizagem. Permite, desde logo, que os alunos revelem suas expectativas e se apresentem informalmente, revelando inclusive suas aptidões culturais, preferências de lazer e favorecem uma atuação mais integrada e cooperativa do tutor na construção do conhecimento.

Conteúdo: Apresentação do curso. Netiqueta. Ambientação ao ambiente de interação na plataforma Moodle CNJ.

Atividades: Apresentação com postagem de mensagem no fórum de ambientação, acesso aos vídeos e materiais que favorecem a navegação e a interação no ambiente virtual de vídeos e materiais que favorecem a navegação aprendizagem.

#### **Unidade 1**

Acesso à Justiça: A Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e a Ética do Mediador e do Conciliador  
Conteúdo: Cultura da Sentença e Cultura da Pacificação: mudança de paradigma. Evolução histórica dos métodos consensuais de tratamento de conflitos no Brasil – normatização legal e administrativa. O papel dos Juizados Especiais. Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e seus objetivos. Ética do Conciliador e do Mediador no âmbito judicial.

Atividades: acesso às videoaulas, leitura de materiais de apoio (texto de apresentação, apostila e Código de Ética), participação em fórum (Jogo dos 7 erros) e realização de tarefa individual (estudo de caso – A ética do conciliador e do mediador).

#### **Unidade 2**

Teoria do Conflito, Formas e Métodos de Tratamento dos Conflitos  
Conteúdo: Teoria do Conflito.

Atividades: acesso às videoaulas, leitura de material de apoio (texto de apresentação e apostila), tempestade de ideias através da ferramenta padlet (o conflito e suas acepções), realização de questionário (quiz – Despolarizando), participação nos fóruns (Fórum 1 - Despolarizando ainda mais e Fórum 2 - Identificando sentimentos e necessidades).

#### **Unidade 3**

As competências comunicacionais do Mediador e do conciliador  
Conteúdo: Teoria da Comunicação. Noções de Comunicação não violenta – CNV. Comunicação Assertiva. Escuta ativa. *Rapport* e declaração de abertura. Técnicas para uma boa comunicação. Atividades: Acesso às videoaulas, leitura dos materiais de apoio (texto de apresentação e apostila), participação nos fóruns (Fórum A – A Importância de escutar e Fórum B – O Jogo dos 3 erros), envio de áudio em tarefa individual (declaração de abertura).

Aula síncrona 01 – 120 minutos – Temas desenvolvidos: Comunicação e declaração de abertura.

#### **Unidade 4**

Etapas da mediação e Técnicas Associadas  
Conteúdo: O procedimento da mediação. Prémiação. Etapas da mediação. Técnicas de Mediação. Atividades: acesso às videoaulas, leitura do material de apoio (apostila e texto sobre como elaborar um resumo), participação em fórum (Identificando as Etapas e as Técnicas), realização de tarefas individuais (Tarefa A – Resumo, pauta e perguntas e Tarefa B – Fechamento da sessão).

Aula síncrona 02 – 120 minutos – Temas desenvolvidos: Técnicas e procedimentos inerentes à sessões de conciliação e mediação apresentação dos elementos do termo de audiência.

Aula síncrona 03 – 120 minutos – Temas desenvolvidos: Simulação de audiências de conciliação e mediação.

#### **Unidade 5**

Estruturação e Alcance da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos  
Conteúdo: Estrutura da Política Judiciária Nacional de Tratamento adequado de conflitos. Funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e cidadania. Requisitos de formação de conciliadores e mediadores. Áreas de utilização da conciliação e da mediação. Outros espaços para alcance da pacificação social.

Atividades: acesso às videoaulas, leitura de material de apoio (texto de apresentação e apostila), participação em fórum com gravação de áudio (O feedback do observador), realização de tarefa individual (Relatório de observação de audiência). Registro reflexivo em fórum.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Quaisquer solicitações de interesse do aluno participante deverá ser enviado mediante correspondência eletrônica informando os números do edital e da turma da qual participa, de modo a facilitar a sua identificação e situação funcional, para o seguinte endereço eletrônico: [nupemec.cursos@tjce.jus.br](mailto:nupemec.cursos@tjce.jus.br) ou para o [whatsapp 8484-9402](https://api.whatsapp.com/send?phone=84849402).



[3.2. As informações referentes ao acesso digital de informática durante a realização da ETAPA I Modalidade de Educação à Distância – EAD, deverão ser obtidas na Divisão de Educação Corporativa através do e-mail: \[educacao@tjce.jus.br\]\(mailto:educacao@tjce.jus.br\).](#)

[3.3. No caso de situações diferenciadas para o cumprimento da exigência do Estágio Supervisionado, o aluno deverá entrar em contato com o setor competente do NUPEMEC/TJCE para dirimir as dúvidas e receber a orientação adequada.](#)

[3.4. Os relatórios e termos de audiências de conciliação devem ser remetidos para o instrutor da Turma do Edital correspondente, no prazo exigido na Etapa II.](#)

[3.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUPEMEC/TJCE.](#)

Fortaleza(CE), 02 de fevereiro de 2022.

**CARLOS ALBERTO MENDES FORTE**

Desembargador Supervisor do Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Solução de Conflitos do  
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - DEFENSORIA  
INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0012/2022

Processo 0000023-32.2022.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: R.S.L. - RECLAMADO: M.S.L. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio entre RAFAEL DE SOUSA LIMA e MIRIANE DE SOUSA LIMA. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório de Messejana, Registro Civil das Pessoas Naturais, cidade de Fortaleza/CE, livro B-48, às folhas 224, sob o número de ordem nº 25184, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Oficie-se ao empregador para os descontos referentes à pensão alimentícia. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência, fls. 14/17 e, após o trânsito em julgado para o MP, certifique-se e arquite-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0001875-28.2021.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: F.J.R. - RECLAMADA: A.F.C.V.R. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio entre FRANCISCO JOSE RODRIGUES e ANTONIA FRANCISCA DA COSTA VIANA RODRIGUES. O nome da reclamada voltará a ser o de solteira: ANTONIA FRANCISCA DA COSTA VIANA. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Norões Milfont, Registro Civil das Pessoas Naturais, cidade de Fortaleza/CE, livro B-77, às folhas 36V, sob o número de ordem 45320, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face dos interessados, às fls. 03/06, bem como o Ministério Público, por seu representante, às fls. 21/23, renunciaram o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e arquite-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0001918-62.2021.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: F.E.A.N. - RECLAMADA: I.M.S. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio entre FRANCISCO ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO e ILA MARIA DA SILVA. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Alencar Araripe, Registro Civil das Pessoas Naturais, cidade de Fortaleza/CE, livro B-111, às folhas 003v, sob o número de ordem 062.761, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face dos interessados, às fls. 03/04, bem como o Ministério Público, por seu representante, às fls. 16/17, renunciaram o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e arquite-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - DEFENSORIA  
INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0013/2022

Processo 0000161-67.2020.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: T.N.Q.S. - RECLAMADO: D.S.A. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio entre TINALLE NUNES QUEIROZ SERRA e DANIEL SERRA AZUL. O nome da reclamante voltará a ser o de solteira: TINALLE NUNES QUEIROZ. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Norões Milfont, Registro Civil das Pessoas Naturais, cidade de Fortaleza/CE, matrícula nº 0199920155201020 0105089006221946, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face dos interessados, às fls. 12/14, bem como o Ministério Público, por seu representante, às fls. 23/24, renunciaram o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e arquite-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0000801-36.2021.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: I.F.B. - RECLAMADO: R.F.S. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio entre IDAIANA FERREIRA BATISTA e ROBERIO FIRMINO SOARES. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório de Messejana, Registro Civil das Pessoas Naturais, cidade de